

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO.....</b>	<b>2</b>
<b>3. APRECIÇÃO DO PROJECTO .....</b>	<b>3</b>
<b>3.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJECTO.....</b>	<b>3</b>
<b>3.2 ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO.....</b>	<b>4</b>
<b>4. CONSULTA PÚBLICA.....</b>	<b>6</b>
<b>5. CONCLUSÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>5.1 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>5.2 PLANO DE MONITORIZAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
 <b>ANEXO 1 – Fotografias da visita ao local do Projecto</b>	
 <b>ANEXO 2 – Pareceres externos recebidos</b>	
 <b>ANEXO 3 – Localização do Projecto</b>	

## 1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à actual legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000 de 2 de Junho, a Direcção Geral de Veterinária, na qualidade de entidade licenciadora, apresentou ao Instituto do Ambiente (IA), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto "Aviário da Charnequinha", em fase de projecto de execução, cujo proponente é o Senhor António Carlos Mé-Mé.

O presente projecto enquadra-se no ponto 13 do Anexo II do mencionado decreto-lei, uma vez que se trata de uma ampliação de uma instalação compreendida no ponto 1 e) do referido anexo.

O IA, como Autoridade de AIA, ao abrigo do artigo 9º do referido diploma, nomeou a respectiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- IA (entidade que preside) – Dr.ª Rita Fernandes;
- IA – Dr.ª Clara Sintrão;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – Eng. Mário Lourido.

O EIA, objecto da presente avaliação, foi elaborado entre Fevereiro de 2003 e Outubro de 2003, tendo a CA solicitado um Aditamento ao mesmo, que foi igualmente utilizado na presente análise.

Durante o processo de AIA foi efectuada pela CA uma visita ao local do Projecto (Anexo 1) e foram solicitados pareceres específicos às seguintes entidades externas:

- Direcção Geral dos Recursos Florestais (DGRF);
- Direcção Geral de Veterinária (DGV);
- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAAL);
- Instituto da Água (INAG);
- Instituto dos Resíduos (INR).

Os pareceres externos recebidos (presentes no Anexo 2) foram analisados e tidos em consideração no presente parecer.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

O presente projecto refere-se à expansão de uma instalação de actividade de produção avícola intensiva – Aviário da Charnequinha - já licenciada.

O Projecto localiza-se na freguesia e concelho de Vendas Novas, a cerca de 3 Km da cidade de Vendas Novas (Anexo 3). Contempla a instalação de dois novos pavilhões e respectivos equipamentos de apoio, onde será realizada a actividade de produção avícola intensiva. Estas estruturas numa parte (cerca de 3744 m<sup>2</sup>) da propriedade da Quinta da Charnequinha, a qual possui uma área total de sensivelmente de 12,4 ha.

O objectivo deste projecto é a ampliação da capacidade de produção avícola existente no local, que atinge os 40 mil frangos, para uma capacidade total de sensivelmente 150 mil frangos, ou seja um incremento de 110 mil frangos, tentando dar resposta à crescente procura do mercado pela carne de aves.

No Aditamento ao EIA foi possível esclarecer que o Projecto, agora em análise, já se encontra concretizado no terreno. Actualmente, o Projecto é constituído, na sua globalidade, pelas seguintes estruturas (Anexo 1):

- quatro pavilhões em funcionamento, sendo que dois destes (com uma área unitária de sensivelmente 1872 m<sup>2</sup>) foram construídos no âmbito do projecto de ampliação;
- quatro pavilhões actualmente desactivados;
- um pavilhão de armazenamento de materiais de apoio;
- silos metálicos para armazenamento das farinhas de ração, sendo que quatro destes foram construídos no âmbito da presente ampliação;
- casa do proprietário (único trabalhador do Aviário);
- caminho de terra batida que dá acesso à Quinta da Charnequinha e aos diversos pavilhões existentes (sendo que o acesso aos dois novos pavilhões insere-se na presente ampliação);

- reservatório de gás que fornece energia para o aquecimento dos pavilhões, onde se processa a produção intensiva avícola, sendo este carregado, em média, 6 vezes por ano (a ligação aos dois novos pavilhões insere-se na ampliação em estudo);
- rede eléctrica, via aérea, fornecida pela EDP (a ligação aos novos pavilhões insere-se na presente ampliação);
- rede de água proveniente da rede pública e de um furo devidamente licenciado (a ligação aos novos pavilhões insere-se na presente ampliação);
- local de depósito de resíduos;
- fossa séptica onde são descarregadas as águas residuais domésticas, sendo a sua recolha efectuada pela Câmara Municipal de Vendas Novas.

Salienta-se ainda que os pavilhões possuem sistemas de controlo das condições ambientais e sistemas de fornecimento de comida e água.

Atendendo a que a Ampliação em análise já se encontra em fase de exploração, a presente avaliação somente irá analisar os impactes decorrentes da presença física do empreendimento e do funcionamento do mesmo, bem como da eventual fase de desactivação.

Assim, realçam-se para a fase de exploração as seguintes previsões de consumo:

- gás - 450 m<sup>3</sup>, por ano, para aquecimento dos pavilhões;
- água potável - 6 360 000 a 6 975 000 litros por rotação;
- energia eléctrica - 60 Amperes por mês.

A emissão de efluentes líquidos domésticos será de 11,05 m<sup>3</sup>, por ano, e de resíduos sólidos de 9 076 075 a 9 121 075 Kg por rotação (aves mortas, "cama de aviário" e Resíduos Sólidos Urbanos).

Refere-se ainda que a limpeza dos pavilhões, após o final de cada ciclo de produção, é efectuada a seco, uma vez que todos os produtos líquidos (urina, água excedente dos bebedouros e águas de limpeza) serão absorvidos na "cama de aviário", não sendo produzidos efluentes líquidos.

O Aditamento ao EIA menciona ainda a emissão de poeiras, decorrente do aumento do tráfego no acesso existente, e a não emissão de odores, caso sejam adoptadas as medidas adequadas.

Tal como mencionado no EIA, espera-se que o Projecto tenha um tempo de vida útil de 25 anos, sendo que funcionará em rotação por períodos de 6 semanas.

Relativamente à fase de desactivação, salienta-se o encerramento e a desactivação dos pavilhões de produção, bem como a demolição remoção dos mesmos e de todas as infra-estruturas de apoio (atrás mencionada) e a requalificação ambiental e paisagística do local.

### 3. APRECIÇÃO DO PROJECTO

#### 3.1 Caracterização da Área de Influência do Projecto

Da área de estudo realçam-se as seguintes características:

- Zona de relevo pouco acentuado, com altitudes a rondar os 130 a 140 m.
- O vento sopra predominantemente do quadrante Noroeste e Oeste, principalmente nos meses de Julho e Agosto, altura em que atinge maior velocidade. Sendo que a cidade de Vendas Novas se localiza a Nordeste do local do Projecto.
- Integra-se no Complexo Argilo-Gresoso de Bombel, composto por um conjunto de grés argilosos, às vezes com seixos, de argilas e de margas amarelas e acastanhadas, às vezes com impregnações e concreções calcárias.
- A maior parte da região é drenada pela ribeira de Almansor, sendo que somente na envolvente ao Projecto existem linhas de água, de reduzida dimensão e com regime esporádico e temporal. Este complexo está inserido no sistema aquífero Mio-pliocénico do Tejo e Sado, tendo sido identificados no EIA sete furos de captação, que não foram cartografados devido a que ainda não foi efectuada o seu levantamento. Realça-se o furo existente na propriedade e o furo de uso agrícola existente nas proximidades da mesma. O EIA refere ainda que os aquíferos existentes na região apresentam grande produtividade e encontram-se relativamente próximos da superfície.
- Uma vez que na envolvente da área do Projecto não existe actividade industrial, as únicas fontes de poluição da água existentes são de origem agrícola.

- Os 0,4 ha ocupados pelos dois pavilhões já construídos sobrepõem-se com Solos Argiluvitados Pouco Insaturados (solos evoluídos de perfil A, B e C) e de Classe Capacidade de Uso "D" (solos com riscos de erosão elevados; não susceptíveis de utilização agrícola; com poucas ou moderadas limitações para pastagens, explorações de matos e floresta).
- O solo da área da Ampliação e envolvente é ocupado, maioritariamente, por montado de sobreiro e matos rasteiros, com alguns exemplares de pinheiro-manso e oliveira (Anexo 1). Destaca-se ainda a presença de uma represa próximo do acesso aos novos pavilhões.
- A 6 Km Sudoeste do Aviário existe o Sítio Zona da Cabrera, inserido na Lista Nacional de Sítios para a Rede Natura 2000.
- As formações vegetais foram alteradas pela acção humana, apenas subsistindo manchas de vegetação com alguma vegetação rasteira, oliveiras e algumas espécies autóctonas, como o sobreiro, pinheiro-manso e pinheiro-bravo (Anexo 1).
- Relativamente à fauna, salienta-se a ocorrência de várias espécies de aves, nomeadamente a cegonha-branca (*Ciconia ciconia*), observada nas proximidades do Projecto, peneireiro-das-torres (*Falco naumanni*), cuco-rabilongo (*Clamator glandarius*) e noitibó-de-nica-vermelha (*Caprimulgus ruficollis*), todos com estatuto Vulnerável<sup>\*</sup>.
- A inexistência de receptores sensíveis na área de influência do Projecto. Salienta-se o tráfego rodoviário como a principal fonte de poluição da qualidade do ar, embora de reduzida contribuição.
- O EIA realça a existência de resíduos espalhados pela área da exploração (tais como depósitos de madeira, contentores metálicos e alguns resíduos de construção) e dos locais onde são efectuados o depósito da cama de aviário e o depósito das aves mortas, ambos directamente no solo (Anexo 1).
- Somente é identificada uma única Unidade Homogénea de Paisagem – vale aberto com montado de sobreiro, com matos mediterrâneos e exemplares de sobreiro e oliveira. Esta área encontra-se relativamente pouco exposta ao observador, podendo apresentar uma média-elevada absorção visual, também muito devido à presença de uma cortina arbórea. A qualidade e a sensibilidade visual são reduzidas, dado principalmente à existência de vários elementos humanizados (inerentes à exploração em curso) e à capacidade de absorção já referida.
- O concelho de Vendas Novas registou nos últimos anos um crescimento populacional, sendo que a maioria da população reside no centro urbano de Vendas Novas (a cerca de 3 Km do Aviário). A restante parte dos residentes vive em regime isolado, com cariz vincadamente rural e distribuindo-se por pequenas parcelas agrícolas. Embora o sector terciário seja o que alberga a maior percentagem de trabalhadores, tem-se assistido ao crescimento do sector industrial deste concelho. A agricultura divide-se em hortícolas e frutícolas de reduzida extensão, explorações florestais de maior dimensão e pequena exploração pecuária.
- Não foram identificadas ocorrências patrimoniais na área do Projecto.
- Enquadra-se no Plano Director Municipal de Vendas Novas (RCM n.º 137/99, publicada em de 29 de Outubro), como Área Agro-Silvo-Pastoril, tendo sido identificadas na área da propriedade manchas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN), Área Agrícola com Culturas Permanentes e uma vasta área de Montado de Sobreiro. No entanto, a área exacta de implantação do Projecto sobrepõem-se, na Carta de Ordenamento, com "Espaço Agro-Silvo-Pastoril" e, na Carta de Condicionantes, com "Montados de Sobreiro".
- Atendendo a que o Projecto incidirá directamente em áreas de Montado de Sobreiro, está sujeito à legislação específica em vigor (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho).

### 3.2 Análise dos Impactes Ambientais do Projecto

No seguimento da análise efectuada pela CA ao local onde se encontra instalado o Aviário e tendo em consideração a tipologia e natureza do Projecto, foram identificados como descritores mais relevantes para a tomada de decisão, a Qualidade do Ar, os Recursos Hídricos, principalmente os Subterrâneos, e o Ordenamento do Território.

Embora sobre os descritores Geologia, Solos e Uso do Solo, Ecologia, Ambiente Sonoro, Paisagem e Socioeconomia não sejam expectáveis impactes negativos significativos, estes poderão sofrer alguma afectação, pelo que devem ser adoptadas as medidas de minimização adequadas.

<sup>\*</sup> Resultados Preliminares a Revisão do Livro Vermelho de Portugal

No que se refere à avaliação de impactes ambientais propriamente dita, e atendendo a que a Ampliação já se encontra concretizada no terreno, a CA entende que esta análise será efectuada para a fase de exploração (presença física do empreendimento e funcionamento do mesmo), tentando minimizar eventuais efeitos negativos que o Projecto esteja a provocar, bem como para a fase de desactivação.

Assim, destacam-se os seguintes impactes positivos e negativos, susceptíveis de serem provocados pelo Projecto:

- Os impactes nos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) e nos solos relacionam-se principalmente com a produção de efluentes domésticos e com os resíduos resultantes da limpeza dos pavilhões ("cama de aviário"). A acumulação de resíduos das "camas de aviário" a céu aberto e a deposição de aves mortas e sua posterior decomposição poderão provocar, por lixiviação, o arrastamento de substâncias nocivas para as águas superficiais e subterrâneas e a contaminação dos solos, provocando um impacte negativo e significativo.
- A construção do Projecto já induziu impactes negativos sobre a flora e fauna, decorrentes das acções de desmatagem, desconhecendo-se no entanto o tipo de vegetação que foi destruída, e da perturbação causada pela presença de pessoal e maquinaria. A exploração poderá induzir apenas um aumento da perturbação das espécies existentes e provocar impactes negativos devido ao depósito de resíduos, conduzindo à alteração da vegetação nesses locais.
- A afectação da qualidade do ar na zona envolvente do Projecto, poderá resultar essencialmente da ocorrência de odores, provenientes da deposição da "cama de aviário" e de aves mortas (que irão entrar em decomposição), dos silos de armazenagem de ração e das emissões difusas de amónia. No entanto, atendendo à actual qualidade do ar, à inexistência de receptores sensíveis na envolvente e tendo em consideração que as emissões pontuais deverão cumprir os valores limites de emissão estipulados na lei, este impacte negativo não é considerado significativo.
- Não se espera um aumento dos níveis de ruído na envolvente do Aviário, uma vez que não existem receptores sensíveis na envolvente e as actividades desenvolvidas não produzirem níveis de ruído significativos. Considera-se ainda que o aumento do ruído provocado pelo acréscimo de veículos pesados à propriedade, não irá provocar impactes significativos.
- A produção de resíduos durante a exploração constitui um dos principais impactes negativos do Projecto. Verifica-se uma inadequada gestão de resíduos, devido à falta de contentores para se efectuar a deposição de resíduos, provavelmente produzidos pela fase de construção e actual exploração. A deposição de resíduos orgânicos provenientes das aves mortas e da "cama de aviário" tem actualmente um impacte negativo que pode provocar uma forte contaminação devido à sua carga orgânica.
- Ainda relativamente aos resíduos produzidos, o Instituto dos Resíduos (parecer no Anexo 2) alerta para o facto de que:
  - a classificação dos diversos tipos de resíduos deverá ser efectuada de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;
  - a gestão dos resíduos deverá ser efectuada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, e com a legislação específica em virtude do tipo de resíduos;
  - de acordo com o referido Decreto-Lei a gestão dos *cadáveres de animais e resíduos agrícolas que sejam matérias fecais (...) aproveitadas nas explorações agrícolas* fica excluída do âmbito de aplicação deste diploma, quando sujeita a legislação especial, constituindo o Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro, a legislação que deverá ser cumprida ao nível da gestão destas matérias;
  - caso o destino de determinado tipo de resíduos seja a sua deposição em aterro, esses deverão ser cumpridos os critérios de admissibilidade definidos no Anexo III do Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio.
- O impacte negativo provocado pela presença física do Projecto sobre a paisagem não é significativo, uma vez que o local possui uma qualidade e sensibilidade visual reduzida, associada a uma elevada capacidade de absorção da área de intervenção (acrescida da existência de uma cortina arbórea) e à já existente humanização.
- A nível económico, mesmo sem criar novos postos de trabalho, o Projecto originará um impacte positivo pouco significativo, por permitir duplicar a capacidade produtiva avícola (frangos de carne) do concelho, contribuindo, assim, na crescente afirmação empresarial verificada na última década no concelho de Vendas Novas.

- Relativamente ao Ordenamento do Território, considera-se que o Projecto provocará um impacte negativo pouco significativo, uma vez que:
  - O disposto no artigo 19º do regulamento do PDM refere que *“nos espaços Agro-Silvo-Pastoril não sujeitos a condicionantes legais em vigor que o impeçam pode ser autorizada a transformação do uso do solo para fins não agro-florestais relativos a empreendimentos industriais... desde que relacionados com as actividades próprias dessa classe de espaço.”* Assim, considera-se que o Projecto pode ter enquadramento no PDM, no que diz respeito à alteração ao uso do solo e por não ter esgotado a capacidade construtiva na propriedade (a edificação já existente e a agora proposta).
  - A Câmara Municipal de Vendas Novas licenciou a construção dos dois pavilhões. Assim, e no que diz respeito às condicionantes exigidas para o Montado de Sobro, considera-se que a autarquia teria que dar cumprimento aos formalismos legais para o arranque de sobreiros.
- Para a fase de desactivação espera-se um impacte positivo decorrente da reposição das condições inicialmente previstas (topografia, recursos hídricos, solos, fauna e flora, qualidade do ar, ruído e paisagem). Todavia, nesta fase poderão ser provocados impactes negativos, embora temporários, sobre os solos, recursos hídricos, fauna e flora, qualidade do ar e paisagem, semelhantes aos da fase de construção e decorrentes do eventual derrame de substâncias poluentes, da movimentação de terras e da deposição dos resíduos de demolição.

#### 4. CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública, nos termos do seu artigo 4.º, n.º 2, decorreu durante 21 dias úteis, de 17 de Março a 15 de Abril de 2005.

Durante o período de consulta pública não foram recebidos quaisquer comentários relativos ao Projecto e ao EIA.

#### 5. CONCLUSÃO

Após a análise do Projecto e dos respectivos impactes ambientais interessa realçar os seguintes aspectos:

- atendendo a que o Projecto (Ampliação do Aviário) já se encontra concretizada no terreno, a análise dos impactes incidiu sobre a fase de exploração e desactivação;
- o Projecto produz impactes económicos positivos a nível regional, decorrente do aumento da capacidade de produção avícola do concelho;
- a produção de resíduos durante a exploração constitui um dos principais impactes negativos do Projecto, principalmente, os provenientes das aves mortas e da “cama de aviário”, por poderem provocar uma forte contaminação devido à sua carga orgânica.
- os potenciais impactes negativos sobre os recursos hídricos, principalmente subterrâneos, e sobre os solos decorrentes do depósito de resíduos orgânicos, arrastamento de substâncias nocivas e posterior contaminação;
- relativamente à qualidade do ar, que constitui sempre uma preocupação nesta tipologia de projecto, não se prevê a ocorrência de impactes negativos significativos, uma vez que não existem receptores sensíveis nas proximidades do Projecto, nem são esperadas emissões e odores significativos.

Face ao exposto propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao “Aviário da Charnequinha” **condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e plano de monitorização** a seguir mencionados.

##### 5.1 Medidas de Minimização

###### Fase de Exploração

- Delimitar a área pertencente à Reserva Ecológica Nacional, por forma a não afectar a mesma com nenhum elemento do Projecto.
- Respeitar os usos do solo dos espaços existentes nas zonas adjacentes ao Projecto.
- Limitar a circulação de veículos às vias existentes, especialmente nas zonas de solos onde existe vegetação. Racionalizar a utilização dos veículos pesados, reduzindo a sua velocidade de circulação aquando do atravessamento de zonas habitacionais.

- Realizar revisões e trabalhos de manutenção dos equipamentos para assegurar uma emissão de ruído dentro dos níveis sonoros aceitáveis referentes a cada tipo de equipamento, de acordo com as potências sonoras individuais.
- Definir um horário de trabalho adequado, com a interdição de realização de actividades que gerem elevado ruído (por exemplo, a circulação de veículos pesados e trabalhos que recorram a maquinaria ruidosa), durante o período nocturno, das 18 às 7 horas e durante os fins de semana e feriados.
- Utilizar caminhos/estradas já existentes para acesso à propriedade.
- Minimizar o acesso de pessoas às zonas de maior sensibilidade ecológica, em particular à faixa inferior da propriedade.
- Manter uma boa cobertura de vegetação rasteira na envolvente dos elementos do Projecto.
- Deverão ser adoptadas medidas de integração paisagística das áreas afectadas pelo Projecto, nomeadamente a manutenção/melhoramento da cortina arbórea existente e conservação das infra-estruturas e respectivos acessos.
- Os materiais indispensáveis à laboração do empreendimento, bem como os resíduos produzidos, deverão ser armazenados em local adequado, coberto e impermeabilizado.
- Todos os resíduos produzidos na fase de exploração deverão ter destino adequado e, sempre que possível, deverão ser recolhidos selectivamente.
- Colocar recipientes para se efectuar a recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos de forma selectiva e, posteriormente, a sua correcta deposição.
- Sempre que seja possível, os Resíduos Sólidos Urbanos e os equiparáveis deverão ser reduzidos, reutilizados ou reciclados;
- Os resíduos que não sejam enquadráveis na definição de resíduo urbano (alínea d) do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro) não deverão ser colocados nos contentores do sistema de remoção e gestão de resíduos urbanos.
- Nunca deverão ser concentrados resíduos sólidos e líquidos sobre a superfície do terreno na envolvente dos pavilhões, por forma a não causar poluição nos aquíferos superficiais e subterrâneos da região.
- Aproveitar zonas mais degradadas para depósito de resíduos, não utilizando áreas de sobreiro e com vegetação bem sucedida.
- A localização do depósito de resíduos deverá garantir o respeito integral das condicionantes referentes à Reserva Ecológica Nacional, delineadas pelo PDM de Vendas Novas.
- O destino final das aves mortas e "cama do aviário" deverá ser a Compostagem (de acordo com os procedimentos apresentados no EIA). Este processo consiste na utilização de uma mistura simples de dejectos fecais secos das aves (ou a cama do aviário), das carcaças das aves e de uma fonte de carbono adequada, como erva seca. Deste processo resulta a produção de um composto, que poderá ser utilizado, caso este possua qualidade, na agricultura. Este processo deverá funcionar correctamente durante o tempo de vida útil do Projecto.
- Caso o estrume obtido no processo de compostagem seja espalhado em solo agrícola o pedido de licenciamento deverá ser instruído com parecer da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.
- A manipulação e a manutenção dos equipamentos existentes na instalação, nomeadamente do tractor, deverá ser realizada por forma a minimizar os riscos de derrames acidentais. Durante as intervenções de manutenção de equipamentos, deverão ser tidos em especial atenção as mudanças de óleos e lubrificantes, evitando o seu derrame e contentorizando-os separadamente, devido a terem características diferentes e, conseqüentemente, tratamentos distintos.
- Na eventualidade de ocorrência de um derrame acidental que provoque a contaminação dos solos, é necessário promover a remoção do mesmo, colocação em local adequado e envio para destino final.
- No caso de ser efectuado algum tipo de lavagem dos pavilhões, aquando do vazio sanitário, as águas de lavagem deverão ser canalizadas para a fossa séptica existente.

#### Fase de Desactivação

Deverão ser cumpridas as medidas anteriormente referidas, que se enquadram nas actividades de desactivação a realizar, bem como as mencionadas em seguida.

- Evitar a ocorrência de situações em que o solo permaneça a descoberto durante largos períodos de tempo, de modo a evitar a sua erosão.
- Depositar os produtos de limpeza sobranes em zonas apropriadas para o efeito.
- Nas instalações auxiliares, em que exista risco de ocorrência de derrames acidentais e de contaminação dos solos, deverão ser tomadas medidas preventivas, como sejam impermeabilizações, revisões periódicas à maquinaria de transporte e correcta gestão de resíduos, incluindo os refugos.
- Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio, organizando-os por forma a reduzir na fonte a emissão de poluentes.
- Garantir o destino adequado dos eventuais resíduos de construção resultantes das operações inerentes a esta fase.
- Estudar a possibilidade de valorização dos resíduos provenientes do desmantelamento/demolição das infra-estruturas existentes. As empresas responsáveis pelo desmantelamento/demolição deverão fazê-lo de forma organizada, com a separação dos resíduos no local ou em instalações especializadas, efectuando a ligação com as entidades licenciadoras.
- Não realizar queimas a céu aberto de qualquer tipo de materiais residuais.
- Proceder à requalificação da área afectada, em termos de ocupação do solo.
- Assegurar a reposição, integração e recuperação paisagística dos locais afectados, utilizando espécies autóctones, nomeadamente o sobreiro.
- Assegurar a desactivação total das zonas afectas ao Projecto com remoção de instalações, de equipamentos, de maquinaria de apoio e de materiais residuais.
- Assegurar a reposição ou substituição adequada de infra-estruturas, de equipamentos e de serviços existentes nas zonas adjacentes e eventualmente afectados pelo Projecto.

## **5.2 Plano de Monitorização**

### Qualidade da Água

- Realizar análises à água subterrânea, no poço de abastecimento e na represa existente, para verificar se existe contaminação devido à lixiviação dos resíduos depositados directamente no solo e à deposição de aves mortas numa vala aberta.
- Os parâmetros a monitorizar deverão ser o CBO5, CQO, SST, coliformes fecais e totais, nitratos, nitritos, fosfatos, Cobre, Alumínio, Selénio, pH e temperatura, bem como os níveis piezométricos.
- As análises deverão ser efectuadas com uma frequência de 6 em 6 meses, durante 2 anos.
- A primeira amostragem deverá ser efectuada antes da implementação das medidas de minimização (com a situação actual de gestão de resíduos).
- Este plano deverá ser dinâmico e actualizável de acordo com os resultados que vão sendo obtidos.
- Os relatórios de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA após a realização de cada amostragem.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Instituto do Ambiente

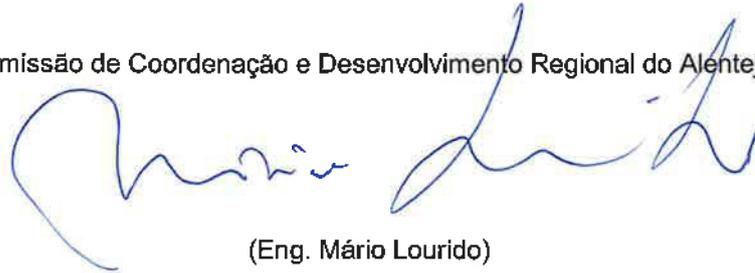


(Dr.ª Rita Fernandes)



(Dr.ª Clara Sintrão)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo



(Eng. Mário Lourido)

# **ANEXO 1**

Fotografias da visita ao local do Projecto

## Visita ao Aviário da Charnequinha – dia 5 de Abril de 2005



Armazéns novos (em avaliação), acesso, rede eléctrica e depósito de resíduos.  
De realçar que os pavilhões não estavam em exploração, embora ainda tivessem a cama de aviário anterior.



Zona mais antiga do Aviário – pavilhões, armazém e depósito de gás



Pavilhões novos (em avaliação), 2 silos metálicos em cada



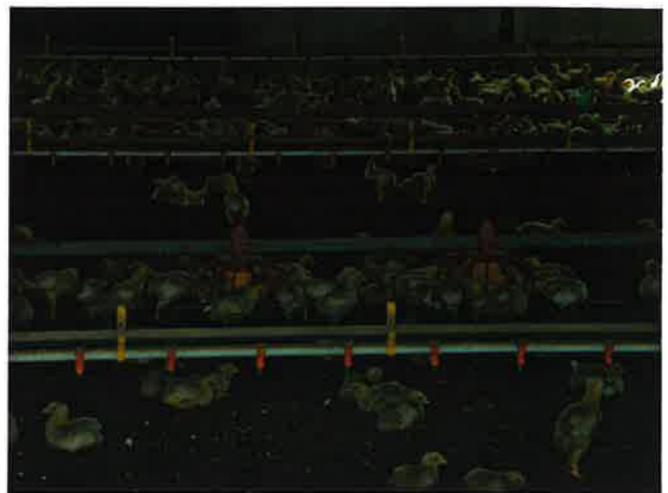
Depósito de Resíduos



Charca licenciada, rede eléctrica e pequena exploração agrícola e pastorícia



Habitação do proponente



**Pavilhão em exploração – recipientes de comida e bebedouros**



**Pavilhão em exploração – ventiladores e aquecedores**

# **ANEXO 2**

Pareceres Externos Recibidos



IA Instituto do Ambiente					
PRIS.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>	VPLO	<input type="checkbox"/>
ASSOCIARIA:					
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>		
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>		
SEPA	<input type="checkbox"/>	GUJR	<input type="checkbox"/>		
SFP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>		
SLRA	<input type="checkbox"/>				
OUTROS:					

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL

2005-05-17 010026

Ex.mo Senhor  
Presidente do Instituto do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9 A  
Zambujal  
Ap.7585  
2611-865 AMADORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
430/000/000

Assunto: **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL N.º 1307  
"AVIÁRIO DA CHARNEQUINHA" – VENDAS NOVAS  
ANTÓNIO CARLOS FERREIRA MARQUES MÉ-MÉ**

Em relação ao processo de avaliação em referência, informamos que os aviários estavam devidamente legalizados por esta Direcção Geral de Veterinária para a actividade avícola de produção de frangos em regime intensivo industrial para um efectivo de 39.500 aves.

Posteriormente, o proprietário solicitou um aumento para 150.000 aves. A Direcção Geral de Veterinária informou o proprietário que deveria fazer acompanhar o novo processo de um estudo de impacte ambiental relativo ao estabelecimento avícola em questão.

Os aviários têm condições técnicas para a actividade avícola naquele efectivo e estão implantados numa área de 12,5 hectares.

Com os melhores cumprimentos.

/ O DIRECTOR-GERAL

CARLOS AGRELA PINHEIRO

IA INSTITUTO DO AMBIENTE  
DIRECTOR-GERAL

UP/FM  
Conf.

D. = ...  
AL  
185



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
INSTITUTO DA ÁGUA  
Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico  
Divisão de Estudos e Avaliação

IA Instituto do Ambiente	
PRES <input type="checkbox"/>	VPFS <input type="checkbox"/> VPLG <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:	
SACI <input checked="" type="checkbox"/> DAJA	GDQA <input type="checkbox"/>
SADF <input type="checkbox"/>	GERA <input type="checkbox"/>
SEPA <input type="checkbox"/>	GJUR <input type="checkbox"/>
SIPP <input type="checkbox"/>	GSTI <input type="checkbox"/>
SLRA <input type="checkbox"/>	
OUTROS:	



Exmº Senhor  
Presidente do Instituto do  
Ambiente  
Rua da Murgueira - Zambujal  
Apartado 7585 - Alfragide  
2720-392 AMADORA

Vossa referência	Data	Nossa referência	Data
		544/DSUDH/DEA	2005.05.10
		Procº 2005/043	

**ASSUNTO:** Aviário da Charnequinha (AIA Nº 1307)

No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, junto se envia o parecer, deste Instituto.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

Orlando Borges

Ana Seixas  
Directora de Serviços

ANEXO: o mencionado  
MC/mj

*Handwritten note:*  
D = Ana Seixas  
13/5/2005



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
INSTITUTO DA ÁGUA  
Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico  
Divisão de Estudos e Avaliação

---

**PARECER DO INAG SOBRE O ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO AVIÁRIO DA CHARNEQUINHA**

---

Dando cumprimento à legislação em vigor sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o proponente Sr. António Carlos Mé-Mé, apresentou ao Instituto do Ambiente (IA), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Aviário da Charnequinha em fase de Projecto de Execução. O projecto situa-se na freguesia e concelho de Vendas Novas.

O objectivo do projecto é a ampliação da capacidade de produção avícola, actualmente existente no local e que atinge os 40 mil frangos, para uma capacidade total de sensivelmente 150 mil frangos, ou seja um incremento de 110 mil frangos.

Para que seja possível um incremento da produção avícola, será necessário proceder à construção de duas novas infra-estruturas, nomeadamente 2 pavilhões com uma área unitária de sensivelmente 1872 m<sup>2</sup> e respectiva implantação dos equipamentos de apoio, nomeadamente, silos metálicos de armazenamento das farinhas de ração. Estas novas instalações ocuparão uma área total de 3744 m<sup>2</sup>, incluindo infra-estruturas inerentes ao funcionamento do projecto, que passam pela construção de um acesso, em terra batida, e pela implantação de dois armazéns semelhantes aos já existentes.

Os elementos enviados ao Instituto da Água – INAG, para análise foram o EIA e o aditamento ao EIA e o Resumo Não Técnico

A nível dos recursos hídricos o EIA apresenta uma muito sumária face a tipologia e características do projecto. São referidos alguns aspectos sobre a hidrologia, hidrogeologia e qualidade da água que retractam a situação de referência. A descrição do projecto é sumária não indicando o material de constituição das “camas” e não menciona se haverá limpeza dos pavilhões.

Os impactes nos recursos hídricos relacionam-se principalmente com a produção de efluentes domésticos quer de efluentes da exploração avícola resultantes das lavagens dos pavilhões após o fim de cada ciclo de produção.

No caso da limpeza dos pavilhões pode se verificar as seguintes situações:

- No caso de a limpeza dos pavilhões ser realizada “a seco” não há produção de efluentes, já que a urina é absorvida pelas camas e não há águas de lavagem;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico  
Divisão de Estudos e Avaliação

- No caso de haver lavagens dos pavilhões aquando do vazio sanitário, as águas de lavagem (utilização de desinfectantes) deverão ser canalizadas para uma fossa séptica.

Outro impacte associado a este sector é a acumulação de resíduos das “camas” a céu aberto que caso ocorra lixiviação destes poderão arrastar substâncias nocivas para as águas superficiais e subterrâneas. Segundo o EIA, verifica-se uma inadequada gestão de resíduos, devido à falta de contentores para se efectuar a deposição de resíduos, tanto junto aos armazéns de produção avícola como junto ao armazém. No que diz respeito aos resíduos orgânicos, proveniente da limpeza dos armazéns, “cama do aviário”, e dos restos das aves que ocorrem durante a exploração, estes também, não têm local de deposição adequado, sendo depositados directamente no solo.

Assim, como medida de minimização “nunca deverão ser concentrados resíduos sólidos e líquidos sobre a superfície do terreno na envolvente dos pavilhões.” Esta medida é importante não só para os terrenos na envolvente dos pavilhões assim como para toda área de influência do projecto, pois podem causar poluição nos aquíferos superficiais e subterrâneos da região.

No aditamento é indicada uma represa. No entanto o EIA e o aditamento nada referem sobre os usos da água e a qualidade da mesma.

O EIA não prevê um Plano de Monitorização, no entanto considera-se que devem ser realizadas análises a qualidade da represa de modo a verificar se existe não contaminação da água devido as escorrências originadas pelo depósito das camas a céu aberto. Devem também ser realizadas análises á água subterrânea (poço de abastecimento) para verificar se não houve contaminação devido a lixiviação dos resíduos depositados directamente no solo e da deposição de aves mortas e posterior decomposição destas numa vala aberta.

O plano de monitorização deve ser dinâmico e actualizável de acordo com os resultados que vão sendo obtidos a frequência de análise deverá ser de 6 em 6 meses.

Os parâmetros a monitorizar devem ser: CBO5, CQO, SST, coliformes fecais e totais, nitratos, nitritos, fosfatos, Cobre, Alumínio, Selénio, pH, temperatura e no caso das águas subterrâneas devem ser medidos, também os níveis piezométricos. Devem ser tomadas medidas de gestão ambiental na sequência dos resultados do Programa de Monitorização.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
INSTITUTO DA ÁGUA  
Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico  
Divisão de Estudos e Avaliação

Considera-se que deverão ser realizadas amostragem antes do início das obras, durante as mesmas e antes do início da exploração de forma a verificar os impactes no meio receptor e controlar a evolução da qualidade da água quer para as águas superficiais quer para as águas subterrâneas.

Lisboa, 09 de Maio de 2005.

Divisão de Estudos e Avaliações

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GIUR	<input type="checkbox"/>
SPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INR - Expediente



B05 02606 1J 09-05-2005

Exmo. Senhor

Presidente do Instituto do Ambiente

Rua da Murgueira - Zambujal

Apartado 7585 - Alfragide

2721-865 AMADORA

*Handwritten signature and initials*

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	Data
Of.Circular n° 2864	2005/03/17	DGR 1400	
SACI_DAIA			

**ASSUNTO: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL N° 1307**  
“ AVIÁRIO DE CHARNEQUINHA

No âmbito da análise da documentação inerente ao Processo de Avaliação de Impacte Ambiental do “ Aviário de Charnequinha”, informa-se que se considera ser de salientar que no parecer a emitir pela Comissão de Avaliação o proponente deverá ser alertado para o facto de que:

- ⇒ A classificação dos diversos tipos de resíduos produzidos deverá ser efectuada de acordo com a Portaria n° 209/2004 de 3 de Março;
- ⇒ A gestão dos resíduos resultantes quer da fase de construção, quer da fase de exploração, deverá ser efectuada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 239/97 e legislação específica em virtude do tipo de resíduos produzidos; devendo ser garantida a não contaminação do solo, nomeadamente por derrames de combustível ou de resíduos líquidos tais como, óleos usados, etc. O armazenamento dos resíduos deverá ser efectuada em local específico para o efeito, devidamente impermeabilizado e coberto;
- ⇒ O destino dos resíduos produzidos na fase de exploração do projecto objecto do processo de AIA, em epígrafe, não enquadráveis na definição de resíduo urbano constante da alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 239/97, não deverão ser



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

colocados nos contentores do sistema de remoção e gestão de resíduos urbanos. Por outro lado, caso seja considerado como destino de determinado tipo de resíduos a sua deposição em aterro, esses resíduos deverão cumprir com os critérios de admissibilidade, definidos no Anexo III do Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio;

- ⇒ Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, que estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos, a gestão de *"cadáveres de animais e resíduos agrícolas que sejam matérias fecais (...)* aproveitadas nas explorações agrícolas", fica excluída do âmbito de aplicação deste diploma, quando sujeita a legislação especial, constituindo o Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro a referida legislação a qual deverá ser cumprida ao nível da gestão destas matérias.

Com os melhores cumprimentos.

○ PRESIDENTE

(A. Ascenso Pires)  
  
FRANCISCO BARRACHA  
Vice-Presidente do INR

CP



**DRAAL**  
 Direcção Regional  
 de Agricultura do  
 Alentejo  
 Ministério da Agricultura,  
 do Desenvolvimento Rural e das Pescas

SAIDA 05 APR 23 0009533

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

PARA  
 INSTITUTO DO AMBIENTE  
 RUA DA MURGUEIRA 9/9 A  
 BAIRRO DO ZAMBUJAL  
 AP. 7585 ALFRAGIDE  
 2 721 - 865 AMADORA

SUA REFERÊNCIA  
 N.º  
 Proc.º

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA  
 N.º 420 / 466 / 443  
 Proc.º

DATA

000660

**ASSUNTO: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL N.º 1 307**  
**"AVIÁRIO DA CHARNEQUINHA"**

Em resposta ao vosso ofício circular n.º 2 864 SACI\_DAIA de 2005/03/17 informa-se que esta Direcção Regional de Agricultura nada tem a opor à efectivação do projecto em causa. Chama-se no entanto a atenção para a necessidade de encaminhamento do estrume produzido. No caso do mesmo ser espalhado em solo agrícola o pedido de licenciamento deve ser instruído com parecer desta Direcção Regional de Agricultura.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

LUIS TELO RASQUILHA DE ABREU

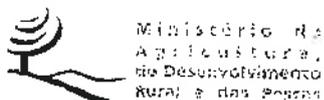
Engenheiro Agrónomo  
 Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural

MS/EM

☎ 266 757 800  
 FAX: 266 757 850

✉ Apartado 83 Quinta da Malagueira 7002 - 553 ÉVORA  
 www.draal.min-agricultura.pt  
 e-mail : geral@draal.min-agricultura.pt

NIP N.º 680 011 439



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas



DGRF  
Direcção-Geral dos Recursos Florestais

FAX ENVIADO  
N.º 135  
DATA 28/3/05

**TELECÓPIA (TELECOPY)**

Para: (To) **Ex.mo Senhor Presidente do Instituto do Ambiente**

Fax n.º: **21 471 90 74**

De: (From) **Direcção de Serviços de Desenvolvimento Florestal  
Divisão de Valorização e Gestão Florestal**

Fax n.º: **21 312 49 89**

N.º de páginas: **1**  
(No. of pages)

Mensagem n.º:  
(Message n.º)

Data:  
(Date)

Assunto: (Subject) **"Processo de AIA nº 1307 - Aviário da Charnequinha"**

Após análise do EIA relativo ao projecto acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício circular 2864, de 17.03.2005, temos a informar que não estando em causa nenhuma matéria respeitante às competências desta Direcção-Geral, nada temos a comentar quanto ao *Aviário da Charnequinha*.

Com os melhores cumprimentos,

*21* Director-Geral

**MANUEL LOUREIRO**  
Subdirector Geral

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:	011780		

28-03-2005

*2 - de 135*  
*135*  
*10-3-2005*

A6/16

*14*

DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE  
Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-010 LISBOA, Portugal  
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980  
info@dgrf.min-agricultura.pt  
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
Divisão de Valorização e Gestão Florestal  
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa  
☎ +351.213 124 949 ☎ +351. 213 12 4 989  
xxx@dgrf.min-agricultura.pt

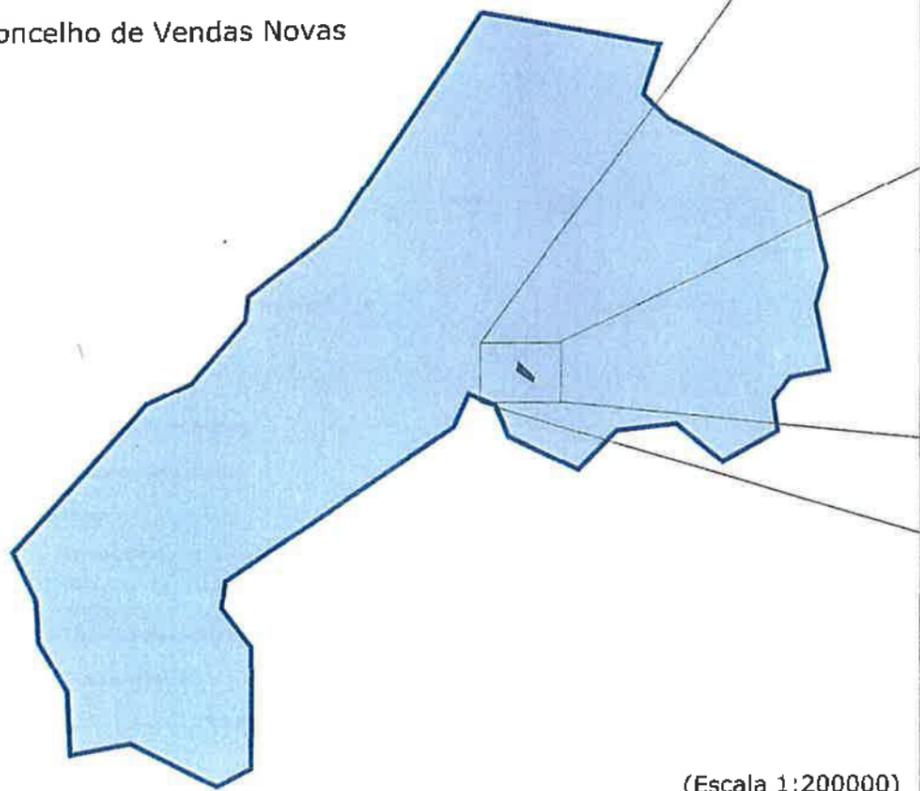
NIPC  
600077353

# **ANEXO 3**

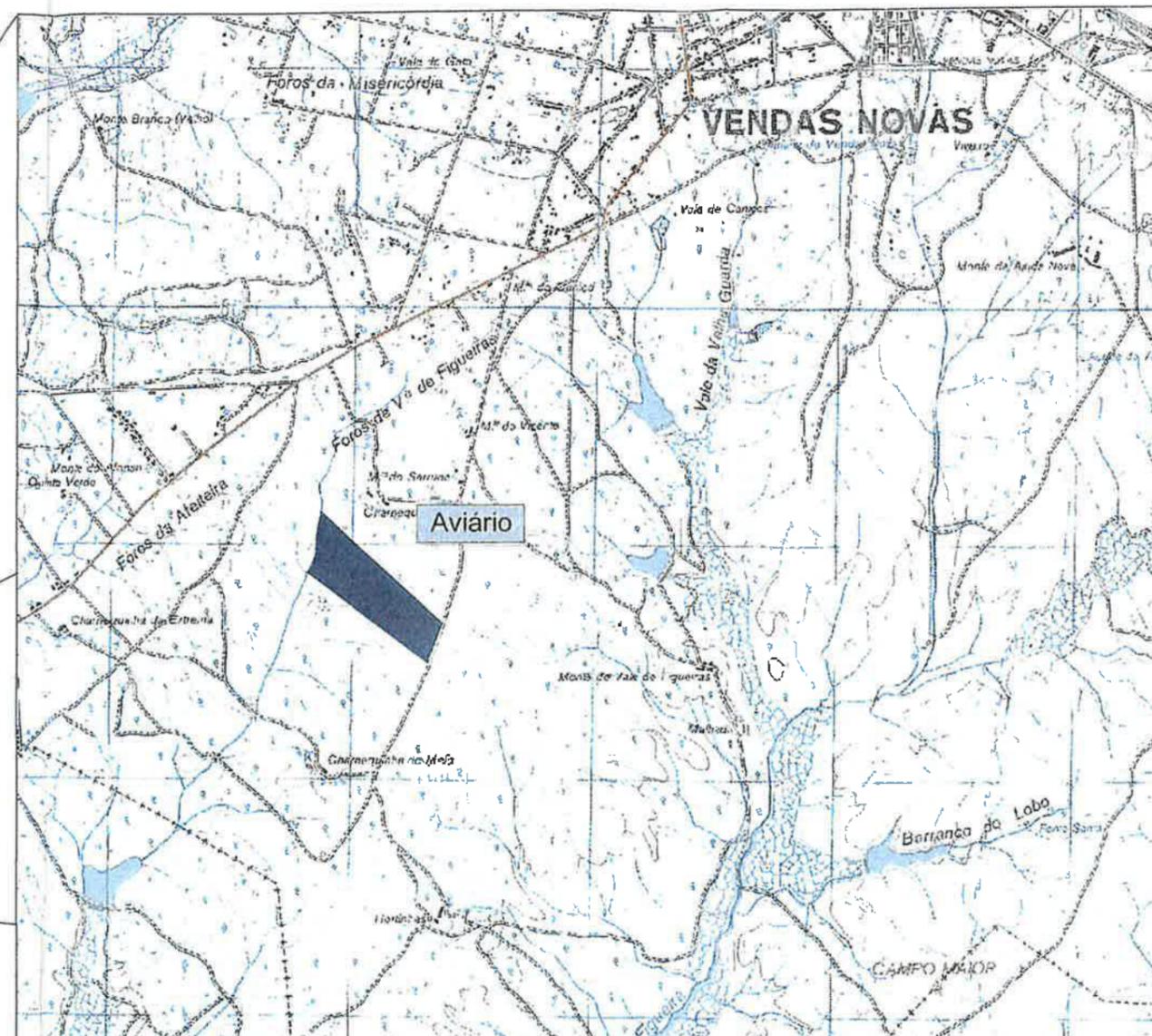
Localização do Projecto



Concelho de Vendas Novas



(Escala 1:200000)



<b>Título:</b> <b>Estudo de Impacte Ambiental do Aviário da Charnequinha (Vendas Novas)</b>	
<b>Descrição:</b> Localização da Propriedade	<b>Escala:</b> 1:25000 (1) <b>Data:</b> Janeiro 2005

